



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.518, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 2.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA URBANA COM 451,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA VILA DE PAULÓPOLIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o decreto n.º 2.915, de 12 de dezembro de 2001, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área urbana na Vila de Paulópolis com 451,00 metros quadrados;

CONSIDERANDO que a desapropriação da referida área tinha por finalidade a sua doação à Polícia Militar do Estado de São Paulo para construir o Posto Policial de Paulópolis; CONSIDERANDO que, antes de viabilizada a doação, a Polícia Militar desistiu da construção do Posto Policial de Paulópolis;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação e da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população pelo Departamento de Higiene e Saúde;

CONSIDERANDO que a localização privilegiada da referida área facilitará o acesso dos moradores da Vila de Paulópolis aos serviços de saúde,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º do decreto n.º 2.915, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ARTIGO 2.º - A área descrita no artigo 1.º destina-se à construção da Unidade Básica de Saúde da Vila de Paulópolis.”

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de junho de 2006.


 ÁLVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 28 de junho de 2006.


 JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Diretor de Documentação e Atos Oficiais